



Colégio Pedro II
Campus Engenho Novo II

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2023
(Processo Administrativo n.º 23783.000269/2023)

Torna-se público que o(a) Colégio Pedro II, Campus Engenho Novo II (CPII-CEN2), por meio do(a) Setor de Planejamento e Monitoramento de Aquisições de Bens e Serviços, (SEPMA), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, *inciso II* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/06/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de materiais para realização de oficina de pipas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em lote único, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60cm cada. Pacote c/ 500 unid.	150237	Pacote	2	R\$ 185,46	R\$ 370,92
1	2	Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes. Pacote com 100 unidades	392208	Pacote	20	R\$ 42,89	R\$ 857,80

1	3	Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas	359783	Unidade	50	R\$ 13,19	R\$ 659,50
1	4	Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas	376422	Unidade	20	R\$ 3,62	R\$ 72,40

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.5.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 2.7.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 2.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 2.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.11. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 2.12. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 2.12.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 2.12.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 2.12.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 2.12.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 2.12.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 2.12.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.13. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 2.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
 - 2.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
 - 2.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

2.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

3. FASE DE LANCES

- 3.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 3.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do lote**.*
- 3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5%**.
- 3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de **3 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

6.4. O prazo de vigência da contratação é de **3 (três)** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 7.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa **de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

8.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar



Documento assinado digitalmente
HILTON LUIZ DAS FLORES FILHO
Data: 26/06/2023 14:58:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 23783.000269/2023-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais para realização de oficina de pipas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60cm cada. Pacote c/ 500 unid.	150237	Pacote	02	R\$ 185,46	R\$ 370,92
	2	Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes. Pacote com 100 unidades	392208	Pacote	20	R\$ 42,89	R\$ 857,80
	3	Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas	359783	Unidade	50	R\$ 13,19	R\$ 659,50
	4	Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas	376422	Unidade	20	R\$ 3,62	R\$ 72,40

1.2. Os códigos e descrições do CATMAT podem eventualmente divergir da descrição do item licitado quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da emissão da respectiva Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.960,62 (mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. No possível, os materiais deverão ser recicláveis, biodegradáveis e atóxicos.

4.1.1.1.2. Não serão aceitos produtos cuja origem tenha se dado por meio de utilização de trabalho escravo ou infantil.

4.1.1.1.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.1.1.4. Os bens não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Requisitos mínimos necessários a essa contratação:

4.2.1. Fornecimento dos materiais abaixo indicados em suas especificações e na quantidade demandada, visto tratar-se partes de um todo necessário à existência do evento a ser realizado:

4.2.1.1. Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60cm cada. Pacote c/ 500 unid. - Quantidade = 02 pacotes

4.2.1.2. Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes. Pacote com 100 unidades - Quantidade = 20 pacotes.

4.2.1.3. Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas - Quantidade = 50 unidades

4.2.1.4. Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas - Quantidade = 20 unidades.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Trata-se de aquisição de materiais consumíveis, em baixo valor, para remessa única, não sendo vantajoso, por restringir a competição, a obrigatoriedade de prestação de garantia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da **Nota de Empenho**, em **remessa única**.

5.1.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II. Situado à Rua Barão do Bom Retiro, 726, Bloco Parte II, Engenho Novo, Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.715-003**, se segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e de 13h a 16h30min.

- 5.2. Os bens deverão ser entregues em perfeito estado, não sendo aceitos os que apresentarem qualquer tipo de danificação, tanto na embalagem, como no seu respectivo conteúdo.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por global.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão dispensados, nos termos do inciso III, do art. 70, da Lei 14.133/2021, visto se tratar de contratação para entrega imediata.
- 7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão dispensados, nos termos do inciso III, do art. 70, da Lei 14.133/2021, visto se tratar de contratação para entrega imediata.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Gestão/Unidade: [...];
- Fonte de Recursos: [...];
- Programa de Trabalho: [...];
- Elemento de Despesa: [...];
- Plano Interno: [...];
- 8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de **Rio de Janeiro**, 23 de **junho** de **2023**.

Hilton Luiz das Flores Filho
Identificação e assinatura do servidor responsável

Documento Digitalizado Público

Modelo de Termo de referência para análise e aprovação do Ordenador de Despesas

Assunto: Modelo de Termo de referência para análise e aprovação do Ordenador de Despesas
Assinado por: Hilton Filho
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Hilton Luiz das Flores Filho, DIRETOR(A) - CD4 - CEN2-DIAD**, em 23/06/2023 12:47:09.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477177

Código de Autenticação: d192fd1d62



Estudo Técnico Preliminar 13/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23783.000269/2023-26

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais para realização de oficina de pipas visa o atendimento a uma demanda pedagógica da equipe de matemática do Campus Engenho Novo II do Colégio Pedro II. Sua realização dar-se-á com as 4 turmas do 6º ano do Colégio. Trata-se de atividade pedagógica complementar, importante ao desenvolvimento dos alunos, estimulando a interatividade, criatividade, raciocínio e trabalho em equipe, o que vai ao encontro às finalidades do Colégio, dentre as quais, ressaltamos, a realização e estímulo da pesquisa aplicada, da produção cultural, da criatividade e do desenvolvimento social e científico.

Desta forma, entende-se como justificada e pertinente a aquisição dos materiais para que se possa realizar tal evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CEN2	Liliana M G C Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos mínimos necessários a essa contratação:

Fornecimento dos materiais abaixo indicados em suas especificações e na quantidade demandada, visto tratar-se partes de um todo necessário à existência do evento a ser realizado:

- Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60cm cada. Pacote c/ 500 unid. - **Quantidade = 2**
- Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes Pacote com 100 unidades - **Quantidade = 20**
- Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas - **Quantidade = 50**
- Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas - **Quantidade = 20**

Além dos requisitos acima postos, deverá ainda ser observado:

- No possível, os materiais deverão ser recicláveis, biodegradáveis e atóxicos.
- Não serão aceitos produtos cuja origem tenha se dado por meio de utilização de trabalho escravo ou infantil.
- Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Os bens não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

Nos termos da IN 65/2021, na pesquisa de mercado realizada foi utilizada, primeiramente, a ferramenta do Painel de Preços (art. 5º, I). Não logrando êxito na obtenção de preços lá registrados que se correspondessem aos itens, buscou-se preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração pública (art. 5º, II). Não havendo sido encontrados resultados equivalentes, passou-se à pesquisa juntamente com fornecedores (art. 5º, IV).

Foi feito, então, mapeamento de fornecedores públicos participantes que apresentaram preços para os produtos CATMAT nº 386087, 387866, 392208 e 440467, em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023.

Mapeados os fornecedores, optou-se pela pesquisa direta com os mesmos, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail.

Tendo em vista a quantidade de fornecedores cadastrados, foram escolhidos para a cotação aqueles localizados na região metropolitana do Rio de Janeiro e adjacências, com locais mais próximos ao bairro do Engenho Novo. Assim sendo, chegou-se a um total de 5 (cinco) potenciais fornecedores, aos quais foram remetidos e-mails de solicitação de cotação.

Complementarmente, para o item "Varetas de bambu", foi realizada pesquisa em sítio de domínio amplo (art. 5º, III), visto que um dos fornecedores cotados diretamente não o apresentou em sua proposta.

6. Descrição da solução como um todo

Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens comuns, nos termos do inc. XIII, art. 6º, da Lei 14.133/21.

A solução que se mostrou mais viável é a aquisição do presente objeto por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e será efetivada por meio de Dispensa Eletrônica, do Portal de Compras Governamentais, tendo em vista tratar-se de importância inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 6º da Lei 14.133/21.

A contratação realizada pelo sistema de Dispensa Eletrônica visa a dar maior transparência ao processo, ampliando a competitividade e racionalizando os procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

O valor apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto descrito neste Estudo Técnico, dentre eles o devido transporte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme demanda, serão necessárias as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60cm cada. Pacote c/ 500 unid.	02
2	Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes Pacote com 100 unidades	20
3	Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas	50
4	Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas	20

Os itens serão agrupados em grupo único, visto que as quantidades fazem parte de um único projeto, de modo que, sua divisão poderia gerar fracasso em alguns dos mesmos, sobretudo pela pequena quantidade, inviabilizando o evento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.960,62

Valores estimados por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60cm cada. Pacote c/ 500 unid.	02	R\$185,46	R\$370,92
2	Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes Pacote com 100 unidades	20	R\$42,89	R\$857,80
3	Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas	50	R\$13,19	R\$659,50
4	Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas	20	R\$3,62	R\$72,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tratam-se de materiais em quantidades necessárias para a realização do evento de oficina de pipas, não sendo viável o parcelamento da solução, visto que a não aquisição de um dos item impossibilita a realização da oficina.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Essa contratação independe de contratações correlatas ou complementares. A Pesquisa de Preços é um fim em si mesma. Os dados obtidos com a Pesquisa serão utilizados em Processos de Compras do Campus Engenho Novo II, porém, essa aquisição não precisa ser complementada por nenhuma outra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de materiais necessários à realização de evento de matemática junto às 4 (quatro) turmas do 6º ano, complementando-se as atividades pedagógicas da disciplina, importante ao desenvolvimento dos alunos, estimulando a interatividade, raciocínio e trabalho em equipe. A contratação encontra-se de acordo com as finalidades da instituição, dentre as quais, ressaltamos, a realização e estímulo da pesquisa aplicada, da produção cultural, da criatividade e do desenvolvimento social e científico.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Trata-se de aquisição que visa oportunizar ganho pedagógico com atividades complementares com as turmas iniciais dos anos finais do ensino fundamental do Campus Engenho Novo II. Nesta fase, é importante reforçar a criatividade, trabalho em equipe, interatividade e raciocínio dos mesmos. Assim, os ganhos são diversos.

13. Providências a serem Adotadas

Por não se tratar de serviço, mas sim de entrega imediata e integral dos bens a serem adquiridos, a emissão da nota de empenho será suficiente para a contratação, nos termos do art. 95, da Lei 14.133/2021.

Após o recebimento dos materiais, o Setor de Prefeitura deverá, além de providenciar o devido acondicionamento e armazenamento, preservando suas características e funcionalidade, solicitar ao servidor requisitante que realize o recebimento definitivo do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram verificados possíveis impactos ambientais na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Não foram encontrados quaisquer óbices para a realização da presente contratação .

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HILTON LUIZ DAS FLORES FILHO

Diretor Administrativo



Assinou eletronicamente em 22/06/2023 às 11:22:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços de Mercado.pdf (4.95 MB)

Anexo I - Pesquisa de Preços de Mercado.pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO
(CONSOLIDAÇÃO E ANÁLISE CRÍTICA)

Em atendimento à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada para a contratação a que se refere o Processo Administrativo nº 23783.000269/2023-26.

Requisições a que se aplicam esta pesquisa (Art. 3º, inciso I, IN 65/2021)

Esta pesquisa de preços se aplica à requisição (DFD) nº 22/2023, cadastrado no PGC.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

É responsável pela presente pesquisa o servidor Hilton Luiz das Flores Filho, matrícula SIAPE nº 2275471.

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, e Art. 5º, IN 65/2021)

Nos termos da IN 65/2021, na pesquisa de mercado realizada foi utilizada, primeiramente, a ferramenta do Painel de Preços (art. 5º, I). Não logrando êxito na obtenção de preços lá registrados que se correspondessem aos itens, buscou-se preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração pública (art. 5º, II). Não havendo sido encontrados resultados equivalentes, passou-se à pesquisa juntamente com fornecedores (art. 5º, IV).

Foi feito, então, mapeamento de fornecedores públicos participantes que apresentaram preços para os produtos CATMAT nº 386087, 387866, 392208 e 440467, em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023.

Mapeados os fornecedores, optou-se pela pesquisa direta com os mesmos, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail. Tendo em vista a quantidade de fornecedores cadastrados, foram escolhidos para a cotação aqueles localizados na região metropolitana do Rio de Janeiro e adjacências, com locais mais próximos ao bairro do Engenho Novo. Assim sendo, chegou-se a um total de 5 (cinco) potenciais fornecedores, aos quais foram remetidos e-mails de solicitação de cotação.

Complementarmente, para o item "Varetas de bambu", foi realizada pesquisa em sítio de domínio amplo (art. 5º, III), visto que um dos fornecedores cotados diretamente não o apresentou em sua proposta.

Fornecedores consultados diretamente:

- 47.101.015/0001-00 - VALTER MARQUES FILHO – 00318967740 (apresentou orçamento);
- 37.008.517/0001-37 - MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA (apresentou orçamento);
- 39.685.747/0001-66 - COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA (apresentou orçamento);
- 17.526.067/0001-67 - VIPE COMERCIAL EIRELI (informou que não possui interesse);
- 05.214.053/0001-29 - PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA (não respondeu à solicitação).

Justificativa da escolha dos fornecedores (art. 3º, inc. VIII, da IN nº 65/2021):

Tendo em vista a dificuldade em se encontrar preços para todos os itens necessários à aquisição, realizou-se mapeamento de fornecedores públicos participantes em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro. Mapeados, buscou-se a pesquisa direta juntamente aos fornecedores localizados na região metropolitana do Rio de Janeiro e adjacências, com locais mais próximos ao bairro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

do Engenho Novo, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail. Chegou-se, então, a um total de 5 (cinco) potenciais fornecedores, aos quais foram remetidos e-mails de solicitação de cotação. Tais fornecedores possuem como endereço cadastrados os municípios: Rio de Janeiro, Duque de Caxias e São Cristóvão.

Fornecedores que se mostraram desinteressados em responder à solicitação de cotação (art. 5º, §2º, inc. IV, da IN nº 65/2021):

- VIPE Comercial EIRELI, CNPJ nº 17.526.067/0001-67.

Dos preços encontrados:

Durante a pesquisa direta com fornecedores foram encontrados os seguintes resultados:

- **Fornecedor 1 – CNPJ 37.008.517/0001-37**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60cm cada. Pacote c/ 500 unid.	R\$230,00
2	Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes Pacote com 100 unidades	R\$30,00
3	Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas	R\$7,50
4	Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas	R\$3,50

- **Fornecedor 2 – CNPJ 08.198.623/0002-03**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60cm cada. Pacote c/ 500 unid.	NÃO COTADO
2	Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes Pacote com 100 unidades	R\$255,00
3	Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas	R\$20,96
4	Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas	R\$2,49

- **Fornecedor 3 – CNPJ 47.101.015/0001-00**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60cm cada. Pacote c/ 500 unid.	R\$156,37
2	Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes Pacote com 100 unidades	R\$55,77
3	Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas	R\$11,12
4	Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas	R\$4,86

- **Sítio de Domínio Amplo – Amazon Brasil**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60cm cada. Pacote c/ 500 unid.	R\$170,00

Dos preços de referência:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

RUA BARÃO DO BOM RETIRO, 726 - RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 20715-000
TEL: 2163-7830 e cen2@cp2.g12.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60cm cada. Pacote c/ 500 unid.	2	R\$185,46	R\$386,38
2	Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes Pacote com 100 unidades	20	R\$42,89	R\$1.115,40
3	Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas	50	R\$13,19	R\$659,50
4	Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas	20	R\$3,62	R\$72,40
Valor total estimado:				R\$1.960,62

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, inciso VI, e Art. 6º, § 3º, IN 65/2021)

Como método para obtenção do preço estimado foi utilizada a média dos valores obtidos na pesquisa de preços referente aos 3 preços obtidos, com exceção do item referente à “folhas de seda para confecção de pipas – pct. 100 unid.”, pois só foram localizados 2 (dois) preços. Tal método foi utilizado, pois entendemos que melhor reflete os preços de mercado.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso IV, IN 65/2021)

Os fornecedores abaixo listados foram consultados, contudo não enviaram suas propostas:

- 05.214.053/0001-29 - PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 3º, inciso VIII e Art. 5º, § 1º, IN 65/2021)

Não localizamos itens semelhantes para atendimento ao §1º do art. 5º, da IN 05/2021.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 5º, IN 65/2021)

Em todos os itens foram obtidos ao menos 03 (três) preços, contudo, consideramos o preço proposto pelo Fornecedor 2, para o item 2 (Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm), excessivamente elevado, de modo que o mesmo foi excluído do cálculo da média, para não interferir na análise acerca do preço praticado no mercado em geral.

Rio de Janeiro,

Hilton Luiz das Flores Filho

CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LT

ENDEREÇO: AV DONA TEREZA CRISTINA BAIRRO: CH R PETROPOLIS CIDADE: DUQUE DE CAXIAS CEP: 25230480
CNPJ: 08198623000203 IE: 78312726 TELEFONE: 35788100 FAX:

COTAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO RUA SÃO CLEMENTE 360 RIO DE JANEIRO 22260006 21 - 32733990					BOTAFOGO	FORNECEMOS OS SEGUINTES PRODUTOS: - MATERIAL PARA PAPELARIA - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO EM GERAL - MATERIAL PARA INFORMÁTICA		
CÓDIGO	PRODUTO		EMBALAGEM		FABRICANTE	VALOR	QTDE	TOTAL
95041	COLA PLASTICA 90GRS KIT		VAREJO IND UNID		KIT	2,49	20,00	49,80
55559	LINHA URSO 1000MTS N.01 BRANCO		***	ATACADO CONE UNID	LINHAS CORR	20,96	50,00	1.048,00
610101	PAPEL DE SEDA 48X60 5FLS CX SORTIDA		***	MASTER CAIXA C/100	NOVAPRINT	255,00	20,00	5.100,00
COTAÇÃO :		1.189.378	Vendedor(a): RAQUEL TAMIRES		Nº de Itens :	3	Total Liquido:	6.197,80
Assinatura: _____								

ANOTAÇÕES:

COTAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS



MERAKI

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

Meraki Comércio e serviços CNPJ: 37.008.517/0001-37
(21)9 9165-3830 Beatriz Formenton - (21) 99058-6789 Barbara Formenton

Proposta de preços: Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II

Itens	Produto	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60 cm cada. Pacote c/ 500 unid.	Taquara	2	R\$230,00	R\$460,00
2	Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes Pacote com 100 unidades	Riacho	20	R\$30,00	R\$600,00
3	Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas	Corrente	50	R\$7,50	R\$375,00
4	Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas	íris	20	R\$3,50	R\$70,00

Total; R\$1.505,00

Validade da proposta: 60 dias

Entrega dos itens em até: 30 dias

Já estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei:

- Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

- Que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses

Dados bancários:

Banco: 077 Inter/ Agência: 0001 / Conta: 67106714

Atenciosamente

Meraki Comércio e Serviços

Barbara Formenton Oliveira

Barbara Formenton Oliveira

MERAKI
COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 37.008.517/0001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11.704.212
(21) 99058-6789 - (21) 99165-3830
ENDEREÇO: RUA IPERÓ 236
RIO DE JANEIRO - CURICICA
CEP: 22.710-200



Rio de Janeiro - Rua Iperó 236 – Curicica, CEP: 22.710.200 Meraki comércio e serviços
CNPJ: 37.008.517/0001-37. Inscrição estadual: 11.704.212 E-mail: meraki.licita@gmail.com



MERAKI

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Representante



Rio de Janeiro - Rua Iperó 236 – Curicica, CEP: 22.710.200 Meraki comércio e serviços
CNPJ: 37.008.517/0001-37. Inscrição estadual: 11.704.212 E-mail: meraki.licita@gmail.com



RUA AVARE N.º 61, LOTE 16 QUADRA 114 – JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS-RJ - CEP: 25.056-310
CNPJ: 47.101.015/0001-00 Insc. Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 99144211
VALTER MARQUES FILHO/ MEI – TEL (21) 96704-9800 E-mail: jgtexcomercioeservicos@gmail.com

AO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UASG 155637 - COLEGIO PEDRO II – – CAMPUS ENGENHO NOVO II

RAZÃO SOCIAL: VALTER MARQUES FILHO CNPJ: 47.101.015/0001-00 Insc. Estadual: Isento /
Inscrição Municipal: 99144211
END.RUA AVARE Nº 61, LOTE 16 QUADRA 114 – JARDIM GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS-RJ - CEP:
25.056-310 - TEL (21) 96704-9800 E-mail: jgtexcomercioeservicos@gmail.com
BANCO: 403 – Cora SCD / AGÊNCIA: 0001 C/C 3007993-5

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60 cm comp x Exp 4,5mm	PCT 500	2	156,37	312,74
2	Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes	PCT 100	20	55,77	1.115,40
3	Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas	UND	50	11,12	556,00
4	Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas	UND	20	4,86	97,20
				total	2.081,34

Validade da Proposta: 30 (Trinta) dias

Prazo de Entrega: 15 (Quinze) dias corridos, contados da data do envio da nota de empenho, em remessa única.

LOCAL DE ENTREGA. Rua Barão do Bom Retiro, 726 - Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ.



RUA AVARE N.º 61, LOTE 16 QUADRA 114 – JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS-RJ - CEP: 25.056-310
CNPJ: 47.101.015/0001-00 Insc. Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 99144211
VALTER MARQUES FILHO/ MEI – TEL (21) 96704-9800 E-mail: jgtexcomercioeservicos@gmail.com

Pagamento: **Empenho** /O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

(X) Empresa de pequeno porte – MEI/ME/ EPP

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da presente proposta, incluindo sua entrega no local indicado.

Duque de Caxias, 16 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER MARQUES FILHO
Data: 16/06/2023 17:30:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VALTER MARQUES FILHO

CPF 003.189.677-40/ID. 08.177.567-8 DETRAN/RJ

CARGO: SÓCIO

NOME DE FANTASIA: JG TEX COMERCIO E SERVIÇOS

47.101.015/0001-00

VALTER MARQUES FILHO

**Rua Avaré, 61 -Lote 16 Quadra 114
Jardim Gramacho - CEP: 25.056-310**

DUQUE DE CAXIAS – RJ.

Re: Solicitação de Cotação de preços - Projeto oficina de pipas

Vipe Comercial <vipecml@gmail.com>

Sex, 16/06/2023 14:00

Para:Hilton Luiz das Flores Filho <hilton.flores@cp2.g12.br>

BOA TARDE,

AGRADECEMOS A OPORTUNIDADE, MAS NÃO VAMOS PARTICIPAR.

ATENCIOSAMENTE,

BRENA

Em sex., 16 de jun. de 2023 às 11:58, Hilton Luiz das Flores Filho <hilton.flores@cp2.g12.br> escreveu:

Prezado Sr.,

O Colégio Pedro II – Campus Engenho Novo II promoverá, em agosto de 2023 um evento de oficina de pipas com seus alunos, organizado por uma de nossas professoras. Diante disso, solicitamos vossos bons préstimos a apresentar orçamento dos materiais necessários a serem contratados por dispensa de licitação, conforme abaixo discriminados:

Descrição do(s) produto(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Varetas de bambu para confecção de pipas. Tamanho: 60 cm cada.	Pacote c/ 500 unid.	2
2	Folhas de seda para confecção de pipas. Tamanho 50cm x 70cm. Poderá ser enviado em cores diferentes	Pacote com 100 unidades	20
3	Linha 10 para pipa. Tamanho: carretel contendo 200 jardas	Unidade	50
4	Cola branca para colagem de papel. Com bico aplicador. 90 gramas	Unidade	20

Local de entrega: Rua Barão do Bom Retiro, 726 - Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (21) 2163-7838.

Prazo para
apresentação da
proposta: **22/06/2023**

Em anexo, encaminho modelo de apresentação de proposta.

Atenciosamente,



Hilton Flores
Diretor Administrativo
Campus Engenho Novo II
Colégio Pedro II

VIPE Comercial EPP

CNPJ 17.526.067/0001-67

Telefax (21) 22839654 / 999645445

"Quando temos um porque, enfrentamos qualquer como.

O amor sempre foi e sempre será a chave de tudo."

[Todos](#) [Venda na Amazon](#) [Mais Vendidos](#) [Prime ▾](#) [Ofertas do Dia](#)

Conheça Fire TV com Alexa

[Tudo em Papelaria e Escritório](#) [Mais Vendidos](#) [Ofertas](#) [Papelaria e Escritório ▾](#) [Eletrônicos para Escritório ▾](#) [Material Escolar ▾](#) [Cadernos, Blocos e Diários ▾](#)

14.634

[Casa](#) > [Decoração para Casa](#) > [Aromatizadores](#) > [Aromatizadores de Vareta, Óleos e Acessórios](#)

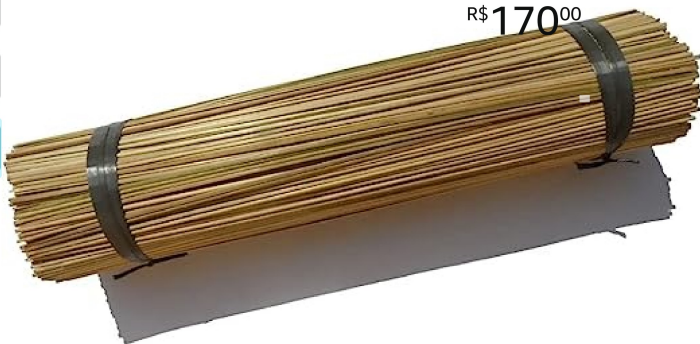
Patrocinado



Varetas de bambu 60 centímetros.

Marca: Genérico

1 classificação

R\$ 170⁰⁰[Ver parcelas](#)

Passe o mouse para ampliar a imagem

R\$ 170⁰⁰Entrega R\$14: **26 - 28 de Junho.** [Ver detalhes](#)[Enviar para 20715003](#)

Em estoque

Quantidade: 1 ▾

[Adicionar ao carrinho](#)[Comprar agora](#)Pagamento [Transação segura](#)Enviado por [Leandro pipas](#)Vendido por [Leandro pipas](#)Devolução [Elegível para](#)
[Devolução ou](#)
[Reembolso em até 7...](#)[Detalhes](#)[Adicionar à Lista](#)

Tem para vender?

[Venda na Amazon](#)

Compre com



+



+

**Este item:** Varetas de bambu 60 centímetros.R\$ 170⁰⁰**LYOR Hire Bandeja de Bambu, Marrom (Natural), 20 x 10 ...**R\$ 26³¹**Mimo Style Açucareiro de Vidro Borossilicato Com...**R\$ 42²³

Preço total: R\$ 238,54

[Adicionar os três ao carrinho](#)Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes.
[Ver detalhes](#)

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Fabricante	Leandro pipas
Marca	Genérico
Tamanho	47cm
Número de peça do fabricante	500 varetas

Informações adicionais

Referência do fabricante	500 varetas
ASIN	B09GCFY5SX
Disponível para compra desde	15 setembro 2021
Avaliações de clientes	1 classificação 4,0 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 188,564 em Casa (Conheça o Top 100 na categoria Casa) Nº 913 em Aromatizadores de Vareta, Óleos e Acessórios

Produtos relacionados a este item

Patrocinado ⓘ



Difusor de Aromas
Purificador de Ar
Umidificador Vasilho
Elétrico Ultrassônico...
21

R\$ 54,90



Difusor de Aromas
Umidificador Vasilho
Purificador Elétrico
Ultrassônico 130ml...
452

R\$ 49,90



Cascola Cascorez Extra,
Cola branca extra forte
de fácil aplicação, Cola
de PVA com...
400

R\$ 42,98

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 5



FMSP Difusor De
Aromas, Soin, White,
Alecrim, 100 ml, Branco
10

R\$32,45

Entrega em jun 27 - 28
Frete por R\$ 21,81
Estimativa de envio de 2 a ...



Aromatizador de
Ambiente Flor de
Cerejeira 165 ml Difusor
com 5 Varetas, Salutar
383

R\$34,90

Receba até quinta-feira,
junho 29



Mimo Style Açucareiro
de Vidro Borossilicato
Com Tampa e Colher de
Bambu. Perfeitas Para
Armazenar
Condimentos. Ecológic...
704

R\$42,23



OIKOS Rack Organizador
Extensível de Bambu
52

R\$58,90

Entrega em jun 19 - 20
Frete por R\$ 14,12



Jogo do Micr

R\$18,50

Procurando informações específicas?

Pesquisar em avaliações, perguntas e respostas...

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Fox Run Espetos de
bambu de 30,48 cm,
natural
1.004

R\$20,60



Varetas Decoradas
Difusor Aromatizador Kit
30 Unidades - V9 Cor:De
Pinus para Aromatizador
de Ambientes
20

R\$34,00

Entrega em jun 27 - 30
Frete por R\$ 14,10
Estimativa de envio de 2 a ...

Produtos relacionados a este item

Patrocinado ⓘ



Difusor de Aromas
Purificador de Ar
Umidificador Vasilho
Elétrico Ultrassônico...
21

R\$ 54,90



Difusor de Aromas
Umidificador Vasilho
Purificador Elétrico
Ultrassônico 130ml...
452

R\$ 49,90



Cascola Cascorez Extra,
Cola branca extra forte
de fácil aplicação, Cola
de PVA com...
400

Escolha da Amazon em
Adesivos de Contato
R\$ 42,98

Patrocinado

Avaliações de clientes

4 de 5

1 classificação global

5 estrelas		0%
4 estrelas		100%
3 estrelas		0%
2 estrelas		0%
1 estrela		0%

✓ Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Melhores avaliações

Principal avaliação do Brasil

gabriel silva

Taquara
Avaliado no Brasil BR em 26 de julho de 2022
Tem vareta de taquara 60 e 70cm não?
2 pessoas acharam isso útil

Útil

Denunciar

Visualizar todas as avaliações >

[Voltar ao início](#)

Conheça-nos

- Informações corporativas
- Carreiras
- Comunicados à imprensa
- Comunidade
- Acessibilidade

Ganhe dinheiro conosco

- Venda na Amazon
- Proteja e construa a sua marca
- Publique seus livros
- Seja um associado
- Anuncie seus produtos

Pagamento

- Meios de Pagamento
- Compre com Pontos

Deixe-nos ajudar você

- Amazon e COVID-19
- Sua conta
- Frete e prazo de entrega
- Devoluções e reembolsos
- Gerencie seu conteúdo e dispositivos
- Ajuda

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Árabes Unidos
| Reino Unido | Turquia
E não se esqueça:
Amazon Web Services

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)
© 2021–2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | [Fale conosco](#) | ajuda-amazon@amazon.com.br

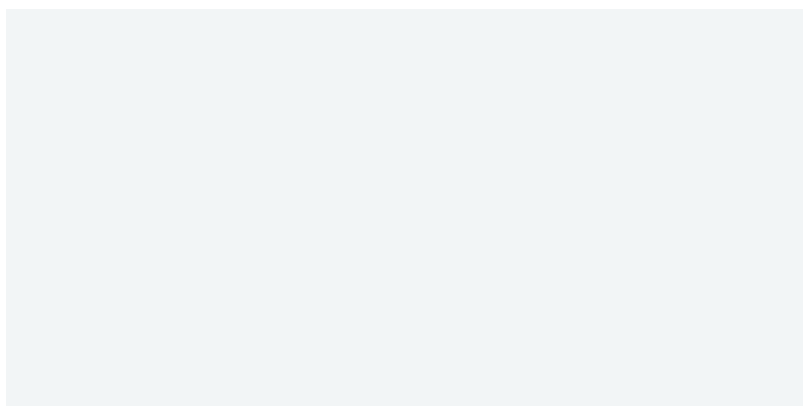
Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.



Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores: PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:48 CM, COR:VERMELHO, GRAMATURA:18 G/M2

Relatório gerado no dia 16/06/2023 10:46:12 (IP: 200.20.19.133)

Resumo



Fornecedores Encontrados: 7

Fornecedores Vencedores: 1

Fornecedores Micro Empresas: 6



Participantes

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos participantes que apresentaram preços para o produto **386087 PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:48 CM, COR:VERMELHO, GRAMATURA:18 G/M2** em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
05.214.053/0001-29 * VENCEDOR *	PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Fabio Saldanha	(21) 2589-1891	fabio.saldanha@cacula.com	CPO SAO DE CRISTOVAO, 00087 RIO DE JANEIRO/RJ
26.844.478/0001-91	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA		(24) 3346-9384		AVENIDA CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO, 215 BARRA MANSA/RJ
20.729.334/0001-08	ANDRI SOLUCOES COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Paulo	(21) 99190-0333	andridobrasil@gmail.com	AV DOS OPERARIOS, 40 PARACAMBI/RJ
26.252.913/0001-99	ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVICOS EIRELI		(24) 3379-0132	comercial@abadeconstrucoes.com.br	R VIVALDO VAZ, 250 ANGRA DOS REIS/RJ
33.011.391/0001-07	RK2 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Viviane	(24) 3368-5039	contato@gprk.com.br	AV SAO JOSE, S/N ANGRA DOS REIS/RJ
35.097.685/0001-10	W DAS N FARIA LTDA	William	(24) 99850-5997	admwlolucoes@gmail.com	R JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA, 318 ANGRA DOS REIS/RJ
18.631.695/0001-75	CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	PAULA	(24) 3338-8392	camepel.adm@gmail.com	R DANTE, 63 VOLTA REDONDA/RJ



Vencedores

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos vencedores que apresentaram preços para o produto **386087 PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:48 CM, COR:VERMELHO, GRAMATURA:18 G/M2** em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
05.214.053/0001-29 * VENCEDOR *	PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Fabio Saldanha	(21) 2589-1891	fabio.saldanha @cacula.com	CPO SAO DE CRISTOVAO, 00087 RIO DE JANEIRO/RJ



Micro Empresas

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos microempresários que apresentaram preços para o produto **386087 PAPEL SEDA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:48 CM, COR:VERMELHO, GRAMATURA:18 G/M2** em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro , sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
26.844.478/0001-91	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA		(24) 3346-9384		AVENIDA CRISTIANO DOS REIS MEIRELES FILHO, 215 BARRA MANSA/RJ
20.729.334/0001-08	ANDRI SOLUCOES COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Paulo	(21) 99190-0333	andridobrasil@gmail.com	AV DOS OPERARIOS, 40 PARACAMBI/RJ
26.252.913/0001-99	ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVICOS EIRELI		(24) 3379-0132	comercial@abadeconstrucoes.com.br	R VIVALDO VAZ, 250 ANGRA DOS REIS/RJ
33.011.391/0001-07	RK2 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Viviane	(24) 3368-5039	contato@gprk.com.br	AV SAO JOSE, S/N ANGRA DOS REIS/RJ
35.097.685/0001-10	W DAS N FARIA LTDA	William	(24) 99850-5997	admwnsolucoes@gmail.com	R JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA, 318 ANGRA DOS REIS/RJ
18.631.695/0001-75	CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	PAULA	(24) 3338-8392	camepel.adm@gmail.com	R DANTE, 63 VOLTA REDONDA/RJ

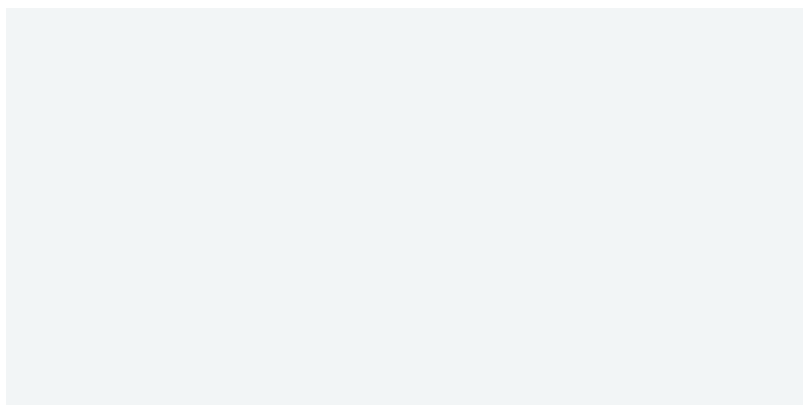




Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores: PAPEL SEDA

Relatório gerado no dia 16/06/2023 10:24:18 (IP: 200.20.19.133)

Resumo



Fornecedores Encontrados: 2

Fornecedores Vencedores: 0

Fornecedores Micro Empresas: 1



Participantes

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos participantes que apresentaram preços para o produto 387866 PAPEL SEDA em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro , sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
33.308.341/0001-88	MERCADAO DAS EMBALAGENS SOLUCOES E SERVICOS LTDA		(22) 3000-1060/ (22) 3002-0103	mercadaodasembalagenssolucoes@outlook.com	R ALBERTO BRANCO, 164 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
05.214.053/0001-29	PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Fabio Saldanha	(21) 2589-1891	fabio.saldanha@cacula.com	CPO SAO DE CRISTOVAO, 00087 RIO DE JANEIRO/RJ



Vencedores

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos vencedores que apresentaram preços para o produto **387866 PAPEL SEDA** em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
------	--------------	---------	----------	--------	----------



Micro Empresas

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos microempresários que apresentaram preços para o produto 387866 PAPEL SEDA em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro , sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
33.308.341/0001-88	MERCADAO DAS EMBALAGENS SOLUCOES E SERVICOS LTDA		(22) 3000-1060/ (22) 3002-0103	mercadaodasembalagenssolucoes @outlook.com	R ALBERTO BRANCO, 164 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

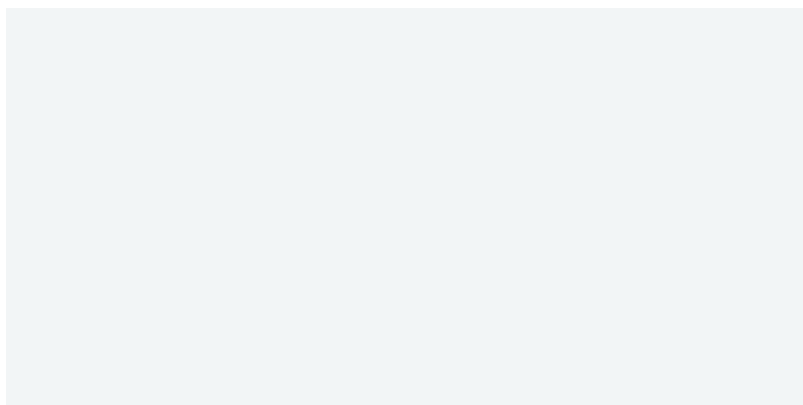




Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores: PAPEL SEDA

Relatório gerado no dia 16/06/2023 10:36:48 (IP: 200.20.19.133)

Resumo



Fornecedores Encontrados: 8

Fornecedores Vencedores: 2

Fornecedores Micro Empresas: 8



Participantes

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos participantes que apresentaram preços para o produto 392208 PAPEL SEDA em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
33.308.341/0001-88 * VENCEDOR *	MERCADAO DAS EMBALAGENS SOLUCOES E SERVICOS LTDA		(22) 3000-1060/ (22) 3002-0103	mercadaodasembalagenssolucoes @outlook.com	R ALBERTO BRANCO, 164 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
02.345.977/0001-76	VOGAS MAGAZINE LTDA		(22) 2531-1190	vogasmagazine @gmail.com	RUA DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26 SUMIDOURO/RJ
47.101.015/0001-00 * VENCEDOR *	VALTER MARQUES FILHO 00318967740	Valter	(21) 2772-8087	valtercamunga @gmail.com	R AVARE, 61 DUQUE DE CAXIAS/RJ
39.685.747/0001-66	COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Rafael	(21) 4105-3263	compastas @outlook.com	R COMANDANTE COIMBRA, 00055 RIO DE JANEIRO/RJ
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	BRENA/KATIA	(21) 2283-9654	vipecml @gmail.com	R JULIA LOPES DE ALMEIDA, 11 RIO DE JANEIRO/RJ
27.963.794/0001-45	WAGNER EVARISTO DOS SANTOS 05665591700	Wagner	(22) 2653-5167	cotacaoantunespapelaria @gmail.com	R ADILSON OLIVEIRA, 10 SAQUAREMA/RJ
34.739.083/0001-57	CECILIA P V DOS SANTOS	Cecilia	(24) 3365-3660	eletromatcec @gmail.com	MORRO DO SANTO ANTONIO I, 402 ANGRA DOS REIS/RJ
35.097.685/0001-10	W DAS N FARIA LTDA	William	(24) 99850-5997	admwnsolucoes @gmail.com	R JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA, 318 ANGRA DOS REIS/RJ



Vencedores

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos vencedores que apresentaram preços para o produto **392208 PAPEL SEDA** em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
33.308.341/0001-88 * VENCEDOR *	MERCADAO DAS EMBALAGENS SOLUCOES E SERVICOS LTDA		(22) 3000-1060/ (22) 3002-0103	mercadaodasembalagenssolucoes @outlook.com	R ALBERTO BRANCO, 164 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
47.101.015/0001-00 * VENCEDOR *	VALTER MARQUES FILHO 00318967740	Valter	(21) 2772-8087	valtercamunga @gmail.com	R AVARE, 61 DUQUE DE CAXIAS/RJ



Micro Empresas

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos microempresários que apresentaram preços para o produto 392208 PAPEL SEDA em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro , sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
33.308.341/0001-88 * VENCEDOR *	MERCADAO DAS EMBALAGENS SOLUCOES E SERVICOS LTDA		(22) 3000-1060/ (22) 3002-0103	mercadaodasembalagenssolucoes @outlook.com	R ALBERTO BRANCO, 164 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
02.345.977/0001-76	VOGAS MAGAZINE LTDA		(22) 2531-1190	vogasmagazine @gmail.com	RUA DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26 SUMIDOURO/RJ
47.101.015/0001-00 * VENCEDOR *	VALTER MARQUES FILHO 00318967740	Valter	(21) 2772-8087	valtercamunga @gmail.com	R AVARE, 61 DUQUE DE CAXIAS/RJ
39.685.747/0001-66	COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Rafael	(21) 4105-3263	compastas @outlook.com	R COMANDANTE COIMBRA, 00055 RIO DE JANEIRO/RJ
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	BRENA/KATIA	(21) 2283-9654	vipecml @gmail.com	R JULIA LOPES DE ALMEIDA, 11 RIO DE JANEIRO/RJ
27.963.794/0001-45	WAGNER EVARISTO DOS SANTOS 05665591700	Wagner	(22) 2653-5167	cotacaoantunespapelaria @gmail.com	R ADILSON OLIVEIRA, 10 SAQUAREMA/RJ
34.739.083/0001-57	CECILIA P V DOS SANTOS	Cecilia	(24) 3365-3660	eletromatcec @gmail.com	MORRO DO SANTO ANTONIO I, 402 ANGRA DOS REIS/RJ
35.097.685/0001-10	W DAS N FARIA LTDA	William	(24) 99850-5997	admwnsolucoes @gmail.com	R JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA, 318 ANGRA DOS REIS/RJ

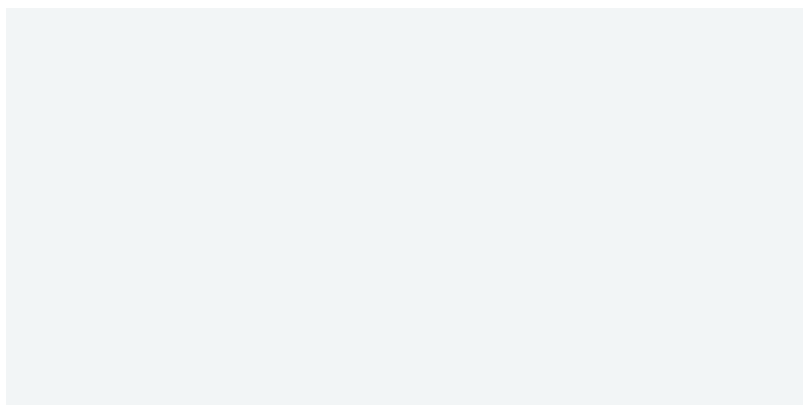




Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores: PAPEL SEDA

Relatório gerado no dia 16/06/2023 10:25:51 (IP: 200.20.19.133)

Resumo



Fornecedores Encontrados: 2

Fornecedores Vencedores: 1

Fornecedores Micro Empresas: 2



Participantes

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos participantes que apresentaram preços para o produto **440467 PAPEL SEDA** em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
02.345.977/0001-76	VOGAS MAGAZINE LTDA		(22) 2531-1190	vogasmagazine@gmail.com	RUA DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26 SUMIDOURO/RJ
37.008.517/0001-37 * VENCEDOR *	MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Barbara	(21) 99165-3830	meraki.licita@gmail.com	R IPERO, 00236 RIO DE JANEIRO/RJ



Vencedores

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos vencedores que apresentaram preços para o produto **440467 PAPEL SEDA** em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
37.008.517/0001-37 * VENCEDOR *	MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Barbara	(21) 99165-3830	meraki.licita @gmail.com	R IPERO, 00236 RIO DE JANEIRO/RJ



Micro Empresas

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos microempresários que apresentaram preços para o produto **440467 PAPEL SEDA** em licitações de outros órgãos da Administração Pública no estado de Rio de Janeiro , sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 16/06/2021 até 16/06/2023

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
02.345.977/0001-76	VOGAS MAGAZINE LTDA		(22) 2531-1190	vogasmagazine@gmail.com	RUA DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA, 26 SUMIDOURO/RJ
37.008.517/0001-37 * VENCEDOR *	MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Barbara	(21) 99165-3830	meraki.licita@gmail.com	R IPERO, 00236 RIO DE JANEIRO/RJ



Documento Digitalizado Público

ETP nº 13/2023

Assunto: ETP nº 13/2023
Assinado por: Hilton Filho
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Hilton Luiz das Flores Filho, DIRETOR(A) - CD4 - CEN2-DIAD**, em 22/06/2023 11:24:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/06/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476342

Código de Autenticação: d96e992cf6

